



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

DONEVIL ALVES, Prefeito Municipal de Paranhos-MS., faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 18 de abril de 1.989, APROVOU e SANCIONA a seguinte Lei:

LEI Nº 011/89

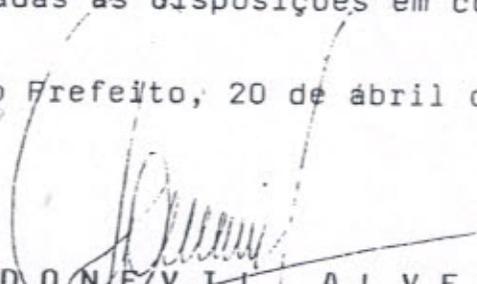
Dispõe sobre a declaração do Padroeiro do Município de Paranhos e dá outras providências.

ARTIGO 1º- Fica declarado como padroeiro do Município de Paranhos-MS., o Apóstolo SAO JOÃO BATISTA.

ARTIGO 2º- Fica feriado municipal o dia 24 de junho, data consagrada a ele.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 1.989.


DONEVIL ALVES
Prefeito Municipal